

PORTARIA Nº 523/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 137, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora para retornar ao trabalho e o interesse e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor **Ancelmo Piaia**, matrícula funcional nº 1041-3, concedida através da Portaria nº 173/2010 e prorrogada pela Portaria nº 213/2012, a partir de 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Lotar o servidora na Secretaria Municipal de Viação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Enio Pigosso
Secretário de Viação